



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 56/13
P.L. Nº 78/13
Publ.: 28/06/13

LEI N.º 6.145 DEE 26 DE JUNHO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
226	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.750.000,00
270	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.750.000,00
278	01.09.04.12.365.0017.2035.3.3.50.43 <u>FR01*</u>	Auxílios e Subvenções Sociais	R\$ 260.000,00
241	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.51 <u>FR01*</u>	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	R\$ 1.840.000,00
941	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.51 <u>FR05**</u>	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	R\$ 900.000,00
942	01.09.04.12.365.0018.1003.4.4.90.51 <u>FR05**</u>	Construção/Ampliação de Creches e EMEBs	R\$ 100.000,00
239	01.09.02.12.361.0019.2041.3.3.90.39 <u>FR05**</u>	Reforma de Unidades Escolares	R\$ 600.000,00
276	01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.39 <u>FR05**</u>	Reforma de Creches e EMEBs	R\$ 400.000,00
1005	01.09.02.12.361.0020.1002.4.4.90.52 <u>FR05**</u>	Aquisição de equipamentos	R\$ 1.000.000,00
1006	01.09.04.12.365.0018.1002.4.4.90.52 <u>FR05**</u>	Aquisição de equipamentos	R\$ 500.000,00
Total.....			R\$ 9.100.000,00

FR: 01* = Recursos do Tesouro Municipal
FR: 05** = Recursos Federal

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes das seguintes fontes: do superávit financeiro 2012, FR 01 no valor de R\$ 3.100.000,00; e da redução de R\$ 2.500.000,00 FR 01 e R\$ 3.500.000,00, FR 05 (QSE), das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
215	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.90.11 <u>FR01*</u>	Despesas com Pessoal (manutenção e contratação)	R\$ 1.000.000,00
240	01.09.02.12.361.0020.1002.4.4.90.52 <u>FR01*</u>	Aquisição de Equipamentos	R\$ 1.000.000,00
283	01.09.04.12.365.0018.1002.4.4.90.52 <u>FR01*</u>	Aquisição de Equipamentos	R\$ 500.000,00
227	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.39 <u>FR05**</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.750.000,00
271	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.39 <u>FR05**</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.750.000,00
Total.....			R\$ 9.100.000,00

FR: 01* = Recursos do Tesouro Municipal

FR: 05** = Recursos Federal

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de junho de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO